



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar prioridade às pessoas com deficiência na aquisição de unidades habitacionais de interesse social no Município de Juiz de Fora, consolidando importante avanço na promoção da moradia digna e inclusiva.

A Constituição Federal consagra, em seus artigos 1º, III; 3º, IV; 6º; e 23, II, os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da função social da moradia e da competência comum dos entes federativos para proteção das pessoas com deficiência.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça o dever do Poder Público de promover condições de igualdade no acesso à moradia, assegurando autonomia, segurança e inclusão social, especialmente para aqueles que enfrentam barreiras físicas e sociais históricas.

Em Juiz de Fora, embora exista o Plano Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência, ainda não há norma específica que garanta prioridade objetiva e vinculante para esse público nos programas habitacionais de interesse social, o que justifica a presente proposição.

O projeto foi cuidadosamente estruturado para:

não criar despesas obrigatórias ao Poder Executivo;

respeitar os limites da iniciativa parlamentar;

alinhar-se às normas federais e às boas práticas adotadas por outros municípios;

assegurar critérios claros, objetivos e fiscalizáveis.

A reserva mínima de unidades habitacionais não constitui privilégio, mas sim instrumento de equidade, reconhecendo que pessoas com deficiência enfrentam maiores dificuldades no acesso à moradia adequada e acessível.

Por fim, a proposição fortalece a atuação institucional da Câmara Municipal, especialmente no âmbito da Comissão Técnica Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reafirmando o compromisso do Legislativo com políticas públicas inclusivas, responsáveis e constitucionalmente adequadas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

